Projeto de Lei do Senado n° 81, de 1963

Autoria: Senador Manoel Villaça (/)

Iniciativa:

Ementa:

TORNA OBRIGATORIO PARA OS DIPLOMADOS EM MEDICINA, EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS OU PARTICULARES, O ESTAGIO DE UM ANO EM LOCALIDADES SEM MEDICO RESIDENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: 07/08/1963

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 29/07/1964 - REJEITADA

TRAMITAÇÃO

29/07/1964 SF-MESA - MESA DIRETORA

Situação: REJEITADA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.

29/07/1964 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO O PROJETO.

29/07/1964 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DISCUSSÃO ENCERRADA, APOS USAREM DA PALAVRA OS SEN MANOEL VILAÇA E WILSON GONÇALVES.

13/07/1964 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECER 517 - CCJ, POR INCONSTITUCIONAL E INJURIDICO, RELATOR SEN WILSON GONÇALVES.

07/08/1963 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AS CCJ, CLS, CS, CSP E CF.
DCN2 08 08 PAG 1945.

07/08/1963 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

Projeto de Lei do Senado n° 81, de 1963

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 81/1963

Data: 07/08/1963

Autor: Senador Manoel Villaça (/)

Local: null

Descrição/Ementa: TORNA OBRIGATORIO PARA OS DIPLOMADOS EM MEDICINA, EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS OU PARTICULARES, O ESTAGIO DE UM ANO EM LOCALIDADES SEM MEDICO RESIDENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.